

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 1ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE BENTO GONÇALVES PRAZO DE: 90 DIAS. NATUREZA: CRIMES DE FURTO PROCESSO: 005/2.16.0005783-0 (CNJ:.0014763-73.2016.8.21.0005). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: CRISTIANO BENTO DE AGUIAR. OBJETO: INTIMAÇÃO DO RÉU CRISTIANO BENTO DE AGUIAR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCA, NATURAL DE BENTO GONÇALVES/RS, FILHO DE ELENO FERNANDES DE AGUIAR E DE MARIA ALDA BENTO DE AGUIAR, NASCIDO EM 06/03/1986, RG 7097461789/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA EM QUE FOI CONDENADO À PENA DE 01 ANO E 06 MESES DE RECLUSÃO E 10 DIAS-MULTA, À RAZÃO DE 1/10 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, CAPUT, C/C O ART. 61, I, DO CP, PROFERIDA EM 10/09/2018, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTES EDITAIS, PARA APELAR, QUERENDO. BENTO GONÇALVES, 31 DE MAIO DE 2019. SERVIDOR: FRANCIELI CARRARO. JUIZ: FERNANDA GHIRINGHELLI DE AZEVEDO.

BOM JESUS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS – USUCAPIÃO VARA JUDICIAL – COMARCA DE BOM JESUS PRAZO DE: 30 (TRINTA)DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO PROCESSO: 083/1.16.0000344-0 (CNJ.0000734-75.2016.8.21.0083). AUTOR: GENTIL DOS SANTOS VERLINDE. RÉU: ESPÓLIO DE VILMA BORGES REZENDE. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: “UM TERRENO URBANO, COM SUPERFÍCIE DE 300,00 M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA DEZESSEIS DE JULHO, Nº 812, BAIRRO VILA FONSECA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.”. PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC),SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). BOM JESUS, 31 DE MAIO DE 2019. SERVIDOR: ANA CAROLINA DUTRA BORGES. JUIZ: GUSTAVO HENRIQUE DE PAULA LEITE.

CACHOEIRA DO SUL

EDITAL DE CITAÇÃO - ARROLAMENTO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRA DO SUL PRAZO DE: TRINTA (30) DIAS. NATUREZA: ARROLAMENTO PROCESSO: 006/1.05.0003110-5 (CNJ:.0031101-08.2005.8.21.0006). AUTOR: REJANE DA SILVA FAGUNDES. RÉU: MARTINA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. OBJETO: CITAÇÃO DOS SUCESSORES DO HERDEIRO ARIIVALDO RODRIGUES DA SILVA, QUAL SEJAM, TAINARA CAMPOS QUEVEDO, JOANARA CAMPOS QUEVEDO, DENISE DA SILVA E DELMIRA QUEVEDO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE(15) DIAS, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO EDITAL, HABILITE-SE NO PROCESSO, PRONUNCIANDO-SE NO PRAZO ACIMA. CACHOEIRA DO SUL, 30 DE MAIO DE 2019. SERVIDOR: RODRIGO DE ARCE VELASQUEZ, ESCRIVÃO. JUIZ: AFONÇO CARLOS BIERHALS.

CACHOEIRINHA

EDITAL DE FALÊNCIA DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 7º, §1º, DA LEI 11.101/05. 3ª VARA CÍVEL. COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO: 086/1.18.0009583-6. (CNJ: 0018035-55.2018.8.21.0086) RÉU: MASSA FALIDA DE F. A. RECURSOS HUMANOS LTDA. OBJETO: O DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS FAZ SABER A TODOS OS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL QUE, POR DECISÃO DESTE JUÍZO NA DATA DE 04-12-2018, FOI DECRETADA A FALÊNCIA DA F A RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 12.399.533/0001-77, COM TERMO LEGAL FIXADO NO DIA 30-08-2018. FOI NOMEADA COMO ADMINISTRADORA JUDICIAL SENTINELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (EM SUBSTITUIÇÃO A NOMEAÇÃO REALIZADA NA PESSOA FÍSICA DE CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – DECISÃO FL. 403), COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA SAPIRANGA, N. 90, SALAS 301 E 302, NOVO HAMBURGO/RS, FONES (51) 3032.4500, 98188-6102, E-MAIL CLAUDETE@ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA APRESENTAREM AS SUAS HABILITAÇÕES À ADMINISTRADORA JUDICIAL E DIVERGÊNCIA QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS. SENTENÇA DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: “F A RECURSOS HUMANOS LTDA REQUEREU A AUTOFALÊNCIA, COM FUNDAMENTO DA LEI Nº 11.101/2005, DIZENDO-SE PRESTADORA DE SERVIÇOS, COM ESPECIALIDADE NOS SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA DE ENTIDADE PÚBLICAS, CUJAS CONTRATAÇÕES EM GERAL SÃO FEITAS MEDIANTE LICITAÇÃO. EM RAZÃO DE RECENTE DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, PENHORANDO-LHE MAIS DE UM MILHÃO DE REAIS, VIU-SE IMPOSSIBILITADA DE ATENDER SEUS COMPROMISSOS, INCLUSIVE VERBAS RESCISÓRIAS TRABALHISTAS. ALÉM DISSO, O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DEIXOU DE PAGAR-LHE MAIS DE UM MILHÃO DE REAIS POR SERVIÇOS JÁ PRESTADOS, RESTANDO, ASSIM, INSOLVENTE. POR ISSO, PEDIU A AUTOFALÊNCIA, COM PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL E FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS AO SEU PROCURADOR. JUNTOU DOCUMENTOS. DECIDO. A LEI DE REGÊNCIA DA MATÉRIA (LEI Nº 11.101/2005) PREVÊ QUE O DEVEDOR EM CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE JULGUE NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PARA PLEITEAR SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ REQUERER AO JUÍZO SUA FALÊNCIA, EXPONDO AS RAZÕES DA IMPOSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (ART. 105), TAL COMO AQUI OCORRE. A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA NÃO PREENCHE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS LEGAIS, MAS ADVERTE A REQUERENTE QUE ISSO DECORRE DA RESCISÃO DO CONTRATO COM SUA ASSESSORIA CONTÁBIL, JUSTAMENTE EM FACE DA ESCASSEZ DE RECURSOS. A FALTA DE RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS QUE TEM FRENTE A ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM GERAL, E A MEDIDA DE BLOQUEIO, DE RECURSOS PERANTE A JUSTIÇA TRABALHISTA FAZEM PATENTE O ESTADO DE INSOLVÊNCIA, DE MODO QUE O PEDIDO MERECE ACOLHIDA. A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS AO FINAL NÃO É ESTRANHA A ESSE TIPO DE PEDIDO E, NO PRESENTE CASO, TEM ACOLHIDA, NA MEDIDA EM QUE A REQUERENTE DEMONSTRA A INEXISTÊNCIA DE RECURSOS LÍQUIDOS EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS. FICA, POIS, DEFERIDO O BENEFÍCIO. O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM PROVEITO REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DA ORA REQUERENTE. COM A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DEIXA DE EXISTIR E SURGE A “MASSA FALIDA”, QUE É PESSOA FORMAL, DISTINTA DA ANTERIOR. PORTANTO, OS CRÉDITOS QUE OS ADVOGADOS TENHAM, HAVERÃO DE SER OBJETO DE HABILITAÇÃO NA MASSA FALIDA. SE OS CRÉDITOS NÃO SÃO LÍQUIDOS, COMO APARENTAM, POIS É PEDIDO O ARBITRAMENTO JUDICIAL, DEVE-SE PROCEDER, ENTÃO, NO AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS, NA FORMA LEGAL. ENTÃO, UMA VEZ DEFERIDOS E QUANTIFICADOS OS HONORÁRIOS, HAVERÃO DE SER HABILITADOS NA MASSA. ISSO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA DE F A RECURSOS HUMANOS LTDA, COM BASE NO ART. 105 DA LEI Nº 11.101/2005 E A) FIXO TERMO LEGAL EM 30-08-2018; B) DETERMINO QUE A FALIDA APRESENTE, EM 5 DIAS, A RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES, INDICANDO-LHES OS ENDEREÇOS, A IMPORTÂNCIA, A NATUREZA E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS; C) DETERMINO A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES CONTRA A FALIDA RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ART. 6º DA LEI 11.101/2005; D) PROÍBO A PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE DISPOSIÇÃO OU ONERAÇÃO DE BENS DAS FALIDAS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; E) DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO PARA QUE PROCEDA À ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, PARA QUE CONSTE A EXPRESSÃO “FALIDO”, A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E A INABILITAÇÃO DE QUE TRATA O ART. 102 DA LEI Nº 11.101/2005; F) NOMEIO PARA O CARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL SRª CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, INSCRITA NA OAB/RS 62.046, QUE JÁ ATUAVA NA FASE DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL; G) DETERMINO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNICAÇÃO POR CARTA ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL E DE TODOS OS ESTADOS E MUNICÍPIOS EM QUE AS DEVEDORAS TIVERAM ESTABELECIMENTOS, PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO DA FALÊNCIA; H) EXPLICITO QUE OS CREDORES DISPÕE DO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA PRESENTE DECISÃO, PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO OU DIVERGÊNCIA QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS; I) DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AOS ÓRGÃO E ENTIDADES ELENCADOS NO ITEM III DA FL. 3-VERSO, PARA QUE INFORMEM A EXISTÊNCIA DE VALORES DEVIDOS À FALIDA; J) DETERMINO SEJA PROCEDIDA A LACRAÇÃO DA SEDE DA FALIDA, POR INVIABILIDADE CONFESSADA DE PROSSEGUIMENTO DE SUA ATIVIDADE. L) FICA A FALIDA CIENTE DOS DEVERES DOS INCISOS II A IV DO ART. 104 DA LEI Nº 11.101/05. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CACHOEIRINHA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018. EDSON LUIS CORSO, JUIZ DE DIREITO”. RELAÇÃO DE CREDORES: RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS – (CLASSE I): CINTHIA DIAS DA ROCHA, R\$ 11.700,00; GUIA DE FGTS, R\$ 49.223,63. RELAÇÃO DE CREDORES FISCAIS – (CLASSE III) : INSS – R\$ 49.045,88; ISSQN PMPA, R\$ 13.027,27; PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA, R\$ 37.638,11; RECEITA FEDERAL, R\$ 862.272,65; RELAÇÃO DE CREDORES ME E EPP – CLASSE IV ‘D’): POSTO DE COMBUSTÍVEIS FT EIRELE, R\$ 8.371,05; ROLLOF E BUENO LTDA – EPP – TECNOPONTO, R\$ 400,00; RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIO (CLASSE VI): ALPHATEC COM MAN EQUIP ESCRIT LTDA, R\$ 13.325,82; AUTO POSTO COMBOIO LTDA, R\$ 445,07; AUTOLOCADORA LINCK & MELLO, R\$ 23.323,24; BANCO DO BRASIL S/A, R\$ 824.342,18; BANRISUL S/A,

R\$ 6.237,00; BARBIERI RUDNICKI & SILVA ADVOCACIA, R\$ 3.000,00; BERNARDI MEDICINA OCUP, R\$ 3.748,22; BM UNIFORMES LTDA, R\$ 1.694,69; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, R\$ 116.662,67; FORTPEL COM DE DESCART, R\$ 18.384,72; MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 13.000,00; SAVARAUTO 2000 COM VEIC, R\$ 380,84; SEC INFORMATICA LTDA, R\$ 2.640,00; SIND LIM. CAXIAS DO SUL, R\$ 12.435,20; SMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, R\$ 34.684,36; SOLDASUL IND COM IMP LTDA, R\$ 1.352,80; SUPREMA ASSESSORIA EMPR LTDA, R\$ 2.009,00; TAVI PAPEL MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA, R\$ 1.425,42; TELEFONICA BRASIL S/A, R\$ 5.443,43. RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIO – MULTA (CLASSE VII): SECRETARIA DA SAÚDE RS, R\$ 210.216,63. CACHOEIRINHA, 31 DE MAIO DE 2019. EDSON LUIS CORSO, JUIZ DE DIREITO. SERVIDOR: JOSÉ VOLTAIRE MARTINS MARQUES.

EDITAL DE CITAÇÃO – PROCEDIMENTO COMUM 2ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CACHOEIRINHA. PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS. NATUREZA: INDENIZATÓRIA PROCESSO: 086/1.18.0002011-9 (CNJ:.0003980-02.2018.8.21.0086). AUTOR: MARIA ELIZETE MATOS DA ROCHA. RÉU: JUNIOR DAROSA FRANCISCO (CPF Nº 487.775.280-34) E CLÍNICA INVITA (CNPJ Nº 20.898.792/0001-70). OBJETO DO EDITAL: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) PARA SE DEFENDER NO PROCESSO ACIMA REFERIDO, PERMANECENDO CIENTE DE QUE TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO, CONTADOS DO TÉRMINO DO PRAZO DO PRESENTE EDITAL, QUE FLUIRÁ DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO ÚNICA OU, HAVENDO MAIS DE UMA, DA PRIMEIRA. NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO, SERÃO PRESUMIDAS VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES DE FATO FORMULADAS PELA PARTE AUTORA, BEM COMO SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. CACHOEIRINHA, 30 DE MAIO DE 2019. SERVIDOR: MANOELA PACHECO. JUIZ: LUCIA RECHDEN LOBATO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL 2ª VARA CRIMINAL - COMARCA DE CACHOEIRINHA PRAZO DE: 90 DIAS. NATUREZA: PRODUÇÃO E TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS PROCESSO: 086/2.16.0005357-6 (CNJ:.0014731-19.2016.8.21.0086). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: ANTONY DANTON FORTUNATO E OUTROS. OBJETO: INTIMAÇÃO DO(A)(S) RÉU(RÉ)(S) FILIPE FALEIRO BERNARDES CAMPOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BRANCA, NATURAL DE GRAVATAÍ/RS, FILHO DE GUSTAVO MARION CARVALHO CAMPOS E DE ANDREIA FALEIRO BERNARDES, NASCIDO EM 14/03/1993, RG 9111035425/RS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA "(...) ISSO POSTO, EXTINGO A FASE DE COGNIÇÃO EM PRIMEIRO GRAU, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA PARA: (...) B) DESCLASSIFICAR A IMPUTAÇÃO INICIAL, E CONDENAR FILIPE FALEIRO BERNARDES CAMPOS COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 33, CAPUT (PORTAR), E RESPECTIVO §4º, DESSE DISPOSITIVO, TODOS DA LEI Nº 11.343/2006, ÀS PENAS TOTAIS DE: PRIVATIVA DE LIBERDADE POR 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL ABERTO (SUBSTITUÍDA NOS TERMOS ACIMA); E MULTA DE 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS) DIAS -MULTA NO VALOR DE UM TRIGÉSIMO (1/30) DO MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO, CADA DIA-MULTA. (...) PRI. CONFORME ORIENTAÇÃO DO OFÍCIO-CIRCULAR N.º 071/2016-CGJ, EXPEDIENTE N.º 0010-16/700715-9, INFORMO QUE ESTA DECISÃO FOI DADA PELO MESMO JUIZ QUE INSTRUIU OS AUTOS. CACHOEIRINHA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017. (A) CÁSSIO BENVENUTTI DE CASTRO JUIZ DE DIREITO." PROFERIDA EM 30/11/2017, BEM COMO DO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DESTE EDITAL, PARA APELAR, QUERENDO. CACHOEIRINHA, 31 DE MAIO DE 2019. SERVIDOR: KAREN RITTER LIMA. JUIZ: EDUARDO FURIAN PONTES.

CANOAS

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 3ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: 20 DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO PROCESSO: 008/1.18.0007866-3 (CNJ:.0018451-63.2018.8.21.0008). AUTOR: MARIA ROSALIA AMBOS CHEVALIER. RÉU: UMBERTO BEZ BATTI. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM LOTE URBANO, COM A ÁREA SUPERFICIAL DE (2.153,27M²), TENDO COMO ORIGEM A MATRÍCULA Nº 80.301, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS/RS SITUADO NO QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS: PRIMAVERA, GAÚCHA E FORTALEZA, NO DIREITO DE QUEM ENTRA PELA AV. SANTA RITA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: AO (SUL), COM EXTENSÃO DE (53,70M), NO ALINHAMENTO DA RUA PRIMAVERA; AO (NORTE), COM A EXTENSÃO DE (39,07M), DIVIDE COM TERRAS DE UMBERTO BEZ BATTI; AO (OESTE), EM LINHA QUEBRADA COM A EXTENSÃO DE (41,07), DIVIDE COM LOTE DE RUI CARLOS PEREIRA; E AO (LESTE), EM TRÊS SEGMENTOS, SENDO O PRIMEIRO PARTINDO DO ALINHAMENTO DA RUA PRIMAVERA, NO RUMO SUDESTE-NOROESTE, COM A EXTENSÃO DE (27,22M), DIVIDE COM O LOTE DE VINÍCIUS ROJAS LOPES, O SEGUNDO NO RUMO LESTE-OESTE, COM A EXTENSÃO DE (4,40M), DIVIDE COM O LOTE DE ANA INJÊS GARCIA Y SANTOS BERMUDES E DONISETE MACIEL MOTA, E O TERCEIRO E ÚLTIMO, NO RUMO SUDOESTE-NOROESTE, COM A DISTÂNCIA DE (31,11M), DIVIDINDO COM OS LOTES DE DONISETE MACIEL MOTA E ANA INÊS GARCIA Y SANTOS BERMUDES, MARIA SANTA VIEIRA SILVA E PAULO ALBERTO DIAS JUNIOR. DISTA 27,35M DA RUA GAÚCHA. ". PRAZO DE 15 DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, A CONTAR DO TÉRMINO DO PRESENTE EDITAL (ART. 232, IV, CPC), SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO(S) AUTOR(ES). CANOAS, 31 DE MAIO DE 2019. SERVIDOR: PAULO ARMANDO MASCHKE BARCELLOS. JUIZ: ELISABETE MARIA KIRSCHKE.

EDITAL DE INTERDIÇÃO 1ª VARA DE FAMÍLIA - COMARCA DE CANOAS. NATUREZA: INTERDIÇÃO PROCESSO: 008/1.15.0000949-6 (CNJ:.0002132-25.2015.8.21.0008). REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO. REQUERIDO: PAULO CESAR DE CASTRO. OBJETO: CIÊNCIA A QUEM INTERESSAR POSSA DE QUE FOI DECRETADA A INTERDIÇÃO DO REQUERIDO(A): PAULO CESAR DE CASTRO, POR SENTENÇA PROFERIDA EM 24/08/2018, A QUAL TRANSITOU EM JULGADO EM 18/10/2018. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID 10 F71. CURADOR(A) NOMEADO(A): CLEUSA MARIA DE CAMPOS. O PRAZO DESTE EDITAL É O DO ART. 755 § 3º DO CPC. CANOAS, 13 DE MAIO DE 2019. SERVIDORA: . JUIZ: TELMO DOS SANTOS ABECH. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA CRIMINAL JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - COMARCA DE CANOAS PRAZO DE: 60 (SESSENTA) DIAS. NATUREZA: LESÕES CORPORAIS LEVES - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA PROCESSO: 008/2.17.0009508-3 (CNJ:.0026050-87.2017.8.21.0008). AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA RÉU: SANDRO LUIS DILLENBURG. OBJETO: INTIMAÇÃO DA VÍTIMA CRISTIANE DOS SANTOS VIANA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DA SENTENÇA ABSOLUTÓRIA PROFERIDA EM 11/01/2019. CANOAS, 30 DE MAIO DE 2019. SERVIDOR: EVA LUCIANA DE OLIVEIRA. JUIZ: FABIANA PAGEL DA SILVA.

CAPÃO DA CANOA

EDITAL DE CITAÇÃO DE INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS - USUCAPIÃO 1ª VARA CÍVEL - COMARCA DE CAPÃO DA CANOA PRAZO DE: 20 (VINTE) DIAS DIAS. NATUREZA: USUCAPIÃO PROCESSO: 141/1.18.0006004-9 (CNJ:.0012277-27.2018.8.21.0141). AUTOR: MARIA DE LOURDES MORAES DE SOUZA. RÉU: NOBRE SEGURANÇA PRIVADA LTDA.. OBJETO: DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, SITUADO NO BAIRRO SANTA LUZIA, NESTE MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA/RS, CONSTITUÍDO DO LOTE 23 DA QUADRA 87, SETOR 615, COM A ÁREA DE 300,00 M2, MEDINDO 10,00 M DE LARGURA DE FRENTE AO LESTE, CONFRONTANDO COM A RUA 56, MEDINDO 10,00 M DE LARGURA NOS FUNDOS AO OESTE, CONFRONTANDO COM O LOTE 10, MEDINDO 30,00 M DE COMPRIMENTO AO NORTE, CONFRONTANDO COM O LOTE 22, E MEDINDO 30,00 M DE COMPRIMENTO AO SUL, CONFRONTANDO COM O LOTE 24, DISTANDO 62,00 M DA ESQUINA DA AVENIDA WALDOMIRO CÂNDIDO DOS REIS, ANTIGA AVENIDA A, ESTANDO O QUARTEIRÃO FORMADO PELA RUA 57, RUA 63, RUA 56 E AVENIDA